



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 – Bento Gonçalves – CEP: 95700-206  
Telefone: (54) 3455.3200 - <https://ifrs.edu.br/bento/> - E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

**EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2020  
VINCULADO AO EDITAL Nº 014, DE 28 DE JULHO DE 2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação  
Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

O Diretor-geral do *campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) , destinados aos estudantes de nível técnico da instituição, referente às cotas de bolsas do projeto selecionado no **Edital Complementar nº 74/2019**, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas BICET (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico) para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021 e que não teve sua vaga preenchida no Edital 14/2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1.2 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 64/2019 na modalidade BICET, é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.3 A vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 – Bento Gonçalves – CEP: 95700-206  
Telefone: (54) 3455.3200 - <https://ifrs.edu.br/bento/> - E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	14/08/2020
Período de inscrições- via <a href="#">formulário eletrônico</a>	14/08/2020 a 19/08/2020
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	20/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	21/08/2020 a 25/08/2020
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas – <a href="#">via formulário eletrônico</a>	26/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	27/08/2020
Envio da documentação dos bolsistas à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - <a href="#">via formulário eletrônico</a>	Até 28/08/2020

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

## 4. SELEÇÃO

- 4.1 A distribuição das vagas, os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas encontra-se a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 – Bento Gonçalves – CEP: 95700-206  
Telefone: (54) 3455.3200 - <https://ifrs.edu.br/bento/> - E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Modalidade / quantidade	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
Desenvolvimento de materiais pedagógicos - físicos e digitais - para a Educação STEM	Diego Eduardo Lieban/ <a href="mailto:diego.lieban@bento.ifrs.edu.br">diego.lieban@bento.ifrs.edu.br</a>	BICET (8 h)/ 2 bolsas	A. Ser estudante do Ensino Médio Integrado ou Subsequente, com prioridade para os anos finais.	- Entrevista via google meet (ou meio alternativo, em caso de necessidade) a ser agendada com o coordenador do projeto; - Análise de currículo.

4.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto

4.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

4.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizado de forma não presencial e gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

4.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

4.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

5.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 – Bento Gonçalves – CEP: 95700-206  
Telefone: (54) 3455.3200 - <https://ifrs.edu.br/bento/> - E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

5.3 O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Bento [via formulário eletrônico](#).

5.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Bento Gonçalves, destinados a esse fim.

5.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Bento divulgará a listagem dos candidatos classificados na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO**

6.1 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até a data constante no cronograma deste edital, os seguintes documentos dos bolsistas, [via formulário eletrônico](#):

- a) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPPI nº 64/2019, e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Bento IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Bento do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Avenida Osvaldo Aranha, nº 540 – Bento Gonçalves – CEP: 95700-206  
Telefone: (54) 3455.3200 - <https://ifrs.edu.br/bento/> - E-mail: [dppi@bento.ifrs.edu.br](mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br)

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do campus Bento  
Portaria 148/2020

(O original encontra-se assinado na Direção/ Coordenação/Departamento de Pesquisa,  
Pós-graduação e Inovação do *campus*.)